



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.983/0001-36

RENATO RODRIGUES PARENTE
Secretário Municipal de
Administração e Cultura
Decreto nº 002/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei e Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura de São Bento, em: 01 de 01 de 2020.

DECRETO Nº 01-A/2020

São Bento do Tocantins - TO, 01 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal e; considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ERNESTO MIRANDA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Professor a **redução de carga horária** de (40 horas para 20 horas), por um período de 1 (ano), a partir da data, 01/01/2020 à 31/12/2020, após o término assumindo a carga que lhe é de direito junto ao órgão, no Município de São Bento do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete Do Prefeito Municipal De São Bento Do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 01 de Janeiro de 2020.



Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal